



**CONTRATO Nº 202511050001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DP2025/030-CPSMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15102025**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ E INSTITUTO
CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E
ECOLOGIA - I.C.E.C.E.

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 04.992.564/0001-09, sediado(a) no(a) JOSE ENALDO MAIA, 341, CENTRO, Ibicutinga / CE - CEP: 62.955-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 814.644.013-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.15102025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2025/030-CPSMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ	---	Serviço	240.0	80,00	19.200,00

JOSE CLAUDIO FALCAO
NORTE 814.644.013-49
NORTE@14530768/0001-81
Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO FALCAO
NORTE 814.644.013-49
NORTE@14530768/0001-81
03/07/2025 11:16:41



	TAXA DO SERVIÇO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)						
2	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ	---	Serviço	1124.0	110,00	123.640,00	
	TAXA DO SERVIÇO PARA NÍVEL MÉDIO (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)						
3	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ	---	Serviço	668.0	140,00	93.520,00	
	TAXA DO SERVIÇO PARA NÍVEL SUPERIOR (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)						
Valor total: 236.360,00							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de novembro de 2025 e encerramento em 05 de novembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A CONTRATADA deverá se comprometer a realizar todas as obrigações previstas neste documento, com sua remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, com inscrição homologada, devidamente inscrita, onerosa ou não, conforme descrito na proposta da empresa, **não gerando nenhum ônus para o Consórcio** independente do número de candidatos inscritos, ficando com todo o risco do custo do objeto contratado.

3.2. Estes valores cobrirão todas as despesas da Contratada com o Processo Seletivo, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transporte, remuneração de pessoal, publicações não oficiais e tributos e encargos sociais, para a realização das fases do Processo Seletivo para Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412-1111

JOSE CLAUDIO FALCAO Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FALCAO
Data: 2024-04-11 04:13:17-03
Nobre: 814
64401349



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Públ. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento Administ. do Consórcio Públ. de Saúde da Microrregião de Quixadá, R\$ 236.360,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2025/030-CPSMQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

JOSE CLAUDIO Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FALCAO
Nobre: 81464401349
Data: 2025.11.06
01349 131751-03'00'



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2025/030-CPSMQ.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2025/030-CPSMQ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DP2025/030-CPSMO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DP2025/030-CPSMO.

12 CIÁUSIII A DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - LIQUIDAÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133 de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:

12.4.2. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o

Conselho Regional de Medicina do Ceará - CRM-Ceará
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-31 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com

JOSE CLAUDIO
FALCAO
NORRE-814644
Assinado de forma
digital por JOSE
CLAUDIO FALCAO
NORRE-814644



limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 05 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81

ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA

Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE CLAUDIO FALCAO Assinado de forma digital por JOSE
CLAUDIO FALCAO NOBRE:81464401349
NOBRE:81464401349 Dados: 2025.11.06 13:18:49 -03'00'

INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E

CNPJ/MF Nº 04.992.564/0001-09

JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE

Responsável legal da CONTRATADA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 | (88) 3412.1788



TESTEMUNHAS:

- 1 José Louciso Costa Neto, 051.852.143-50
- 2 Franco Marinho de Faria 094.776.603-02

JOSE CLAUDIO FALCAO
NOME: JOSE CLAUDIO FALCAO
NOBRE: 81464401
Data: 2025.11.06
349
Assinado de forma digital
por JOSE CLAUDIO FALCAO
NOME: JOSE CLAUDIO FALCAO
NOBRE: 81464401
Data: 2025.11.06
13:19:46 -03'00'